

DECRETO N.º 13.805

EMENTA: Prorroga o prazo do Decreto n.º 13.689, de 30.07.86.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de manter as restrições do Decreto n.º 13.689, de 30.07.86, com vistas à racionalização da aplicação dos recursos do Tesouro Municipal,

DECRETA:

ART. 1.º — Os efeitos das normas restritivas do Decreto n.º 13.689, de 30.07.86, ficam prorrogadas por mais cento e vinte (120) dias;

ART. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 10 de dezembro de 1986.

Jarbas Vasconcelos
Prefeito